

**OBJETO:** 3º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20190242 - Pregão Eletrônico nº 046/2019 PP1.

**PRAZO:** Por igual período, sem alteração do contrato original.

**CONTRATADA:** A M ABUCATER DE SANTANA ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”

## JUSTIFICATIVA

Embora a educação escolar tenha caminhado em muitos aspectos, a tecnologia a cada dia nos impõe a passos mais apresados, portanto, contar com um Sistema Integrado de Gestão Educacional pode ser a diferença para a precisão que exige Rede de Ensino da Educação Pública Municipal, pois este é um meio facilitador da comunicação entre as áreas de organizações que têm rotinas extremamente dinâmicas e movimentadas, assim como as Instituições de Ensino que precisam de acompanhamentos imediatos pela Secretaria Municipal de Educação, como: 1. formação de professores em novas tecnologias e suporte técnico às escolas, 2. alimentação de sistema específico do Censo Escolar, 3. Inserções e Acompanhamento nos/dos Programas Educacionais, 4. Acompanhamento junto às Obras referente à Educação, 5. Potencializar os relacionamentos entre as Instituições, E outros.... Automatizando as rotinas junto as Escolas, a Secretaria Municipal de Educação estará velando por mais tempo e precisão para realizar questões favorecedoras ao bom andamento letivo, reduzindo custos, otimizando processos, facilitando a comunicação e conseqüentemente aumentando a produtividade. Ressalta-se que na educação são inúmeras informações geradas diariamente, além das relacionadas ao ensino e alunos, trabalha-se com estratégias, financeiros, relatórios, entre outros dados importantes, portanto, precisando da continuidade dos Serviços oferecidos pela Empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME, a Secretaria Municipal de Educação solicita à Diretoria de Compras de PMI procedimentos necessários, nos termos da legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** 3º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20190242, POR IGUAL PERÍODO, sem alteração do contrato original.

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 21.06.2021

Itaituba-PA, 14.06.2022

Ofício N° 088/2022

Ao Sr. ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA  
Representante legal da Empresa: A M ABUCATER DE SANTANA  
Contratado –C/N° 20190242 -FME

**Assunto:** 3º Aditivo de Prazo ao Contrato de N° 20190242/PMI.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar contando com a prestação de serviço firmado através do Contrato de N° 20190242, que versa sobre o objeto *“a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico e sistemas/módulos (Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web) e Lotação e Recursos humanos (web), para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação”, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 20190242, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo, por igual período sem alteração de valor**, manifestado pelo contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.*

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N° VCA 006/17 de 02/01/17



**TERMO DE ACEITE**

Declaro para os devidos fins, que a empresa A M ABUCATER DE SANTANA ME inscrito no CNPJ: 13.619.970/0001-11, sediada na Avenida São Sebastião nº979, bairro Santa Clara em Santarém-PA, neste ato representado pelo S.r., Anderson Mario Abucater de Santana, portador do CPF Nº 721.953.551-15, concorda com a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20190242/PMI, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, pelo período de 12 (doze), devendo manter-se o mesmo valor, mas futuramente podendo ser reajustado ou aditivado dentro dos limites da lei 8.666/93.

A empresa está ciente de toda as cláusulas que serão expressas futuramente no termo aditivo de prorrogação de prazo.

SANTARÉM – PARÁ: 15 DE JUNHO DE 2022

**A M ABUCATER DE  
SANTANA:136199  
70000111**

Assinado de forma digital por A M  
ABUCATER DE  
SANTANA:13619970000111  
Dados: 2022.06.15 10:33:38 -03'00'

**ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA  
A.M.ABUCATER DE SANTANA ME**

**A M ABUCATER DE SANTANA \_ ME**

CNPJ: 13.619.970.0001 -11  
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 979, SANTA CLARA, CEP.: 68005-090 SANTARÉM, PARÁ.  
EMAIL: comercial@smarter.com.br TEL: (93) 5522-4884

